



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019-FMS PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-FMS – REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Editais retificados**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba – MG, através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à Registro de Preços.

Data da sessão: **dia 10 de abril de 2019, às 15:00 horas.**

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por lote**

#### **2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente edital de Pregão e seus Anexos, pelo email [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com), pelo site [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1** – Na presente licitação será permitida a participação de pessoas jurídicas que atuam na área do objeto licitado e que cumpram todas as exigências deste edital.

**3.1.1** – O objeto a ser licitado consta em lotes distribuídos da seguinte forma:

**Lote 01** – Para este lote será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte como de empresas de maior porte uma vez que o valor unitário do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.

**Lotes 02,03,04,05 e 06** – Para estes lotes somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**3.2** - Para o **Lotes 02, 03,04,05 e 06**, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3** - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;

d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;

e) Que não atendam às exigências do edital.

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.2. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

**4.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.**

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) Especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca, quando for aplicável;

b) identificação (individual ou social), a razão social, endereço, telefone/FAX, e-mail comercial se houver, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento para facilitar o contato e o pagamento;

c) proposta definitiva de preços, especificando detalhadamente o item ofertado, discriminando, ainda, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula;

d) a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente.

5.2 A proposta deverá atender todas as condições exigidas no Edital e nos Anexos. As licitantes poderão utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

5.3 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão de abertura do envelope de Proposta e com poderes para esse fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.5 Caso o prazo estabelecido para validade da proposta não seja indicado na proposta, será considerado aceito pela licitante o prazo estabelecido neste edital para efeitos de julgamento.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 Fica reservado ao Município de Rio Paranaíba o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.

5.8 Todos os documentos que integram as propostas da licitante deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes e denominados:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2019-FMS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2019-FMS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

### **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento de todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. A pregoeira ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão ofertar lances sendo imediatamente informados aos membros da Comissão de Licitação que será consignado em ata.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o menor lance ofertado.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance.

6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente aos bens registrados, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art.45, § 2º, segunda parte).

6.10.1. Se deste certame estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

6.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.10.3. Ocorrendo o empate, a pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.6. O disposto no subitem 6.10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando aos licitantes a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. A pregoeira poderá formular, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

#### **8.2. Habilitação jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;  
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

g) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa Federal e Contribuições Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal (certidão conjunta);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (certidão negativa de tributos);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Contribuições);

8.3.3. - Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.3.4. – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/43.

8.3.5) – Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal do Município sede do licitante.

### **8.4. Qualificação técnica:**

8.4.1. Apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município em que a empresa é sediada ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade;

8.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.4.3. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

8.4.4. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.

8.4.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pela representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme anexo III.

8.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal, conforme modelo Anexo IV;

8.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, após solicitação da pregoeira.

8.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

8.7 - A pregoeira poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

8.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.9 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

9.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 18.7 e 18.8), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

10.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante justificativa.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos itens no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o(a) contrato/ata e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

14.3. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta junto aos órgãos fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, junto aos órgãos fiscais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos fiscais.

16.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**17.1.** As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto/serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega dos produtos/serviços ou rescisão contratual ou descumprimento de cláusula contratual, exceto prazo de entrega desde que combinado com o contratante, por culpa da contratada, calculado sobre o valor contratual;

c) 20% calculado sobre o valor anual estimado da contratação, caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais.

II – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

**17.2.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**17.3.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**17.4.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.5 -** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**17.6 -** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**17.7 -** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Rio Paranaíba exclua o fornecedor da Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

**17.8 -** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

**17.9 -** A aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

18.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

18.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

18.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

18.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**18.7 – A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

**18.8 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.**

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela pregoeira.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba, com exclusão de qualquer outro.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menor de idade

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Modelo de credenciamento

ANEXO VII - Minuta de ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Modelo de proposta comercial

Rio Paranaíba/MG, 27 de março de 2019

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto, aquisição de produtos e reagentes laboratoriais para Análise Clínicas, conforme descreve o presente edital e seus anexos destinados a atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificado no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos materiais (produtos, reagentes) para realização de exames laboratoriais, faz-se necessário para atender os pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde no Município. Aproveita-se ainda para informar que devido à existência de inúmeras marcas de equipamentos e materiais laboratoriais (reagentes), e que a maioria dos equipamentos é fabricada, já com toda uma linha de insumos laboratoriais compatíveis, com o intuito de evitar transtornos, os materiais (reagentes) laboratoriais, para quais se solicita licitação, terão que ser específicos para serem usados nos aparelhos LABMAX PLENNO e CELER SPECTRUM. Neste contexto, os produtos estão divididos pelo tipo de reagente e alocados em lotes específicos, e também se pede a aquisição do material para realização de exames laboratoriais uma vez que o laboratório já possui o equipamento específico, a fim de resguardar que haja compatibilidade dos materiais laboratoriais, e evitar gastos desnecessários.

2.2. A presente proposição de aquisição tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço (atendendo a necessidade dos aparelhos do laboratório), sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais que integram o objeto da presente aquisição devem atender as seguintes especificações, que segue no anexo.

3.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias bem como qualquer despesas relativas a entrega desses produtos e garantia de qualidade e assistência técnico-científica.

3.3. A apuração do objeto deste pregão obedecerá ao critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.4. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos itens no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

3.5. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o(a) contrato/ata e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

3.6. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7 – Em cada um dos itens deverá haver, obrigatoriamente, na proposta, sua descrição detalhada, contendo volume e unidades de cada reagente que compõe o kit.

3.8 – A licitante vencedora deverá fornecer o treinamento, **IN LOCO**, do pessoal técnico do laboratório, implantação dos testes no aparelho e validação dos mesmos.

3.9 – Os reagentes deverão possuir protocolo de automação validados para os aparelhos LABMAX PLENNO e CELER SPECTRUM, obrigatoriamente.

3.10 – Os reagentes deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil.

#### 4. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações e recursos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. Constitui obrigação da CONTRATADA:**

I - responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

II - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da contratante;

III - Obedecer os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

IV - Prestar assistência científica em todos os produtos e oferecer resolução das eventuais intercorrências que possam acontecer estando disponível durante todo o horário comercial.

V - Assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

VI - Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de vínculo com os mesmos.

VII - Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta;

VIII - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:**

I - Documentar as ocorrências e intercorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

II - Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entregas assumidos pela contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidas;

III - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

V - Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

VI - Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada nos produtos adquiridos.

### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 O prazo de vigência deste termo, será de até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e previamente autorizada pela autoridade competente.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento das notas fiscais/faturas serão efetuados a Contratada conforme especificado no presente Edital.

### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no presente Edital, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Rio Paranaíba-MG, 27 de março de 2019.

**MÁRCIA ELAINE SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO I-B – PARECER TÉCNICO E ITENS LICITADOS

#### Parecer Técnico 01/2019 de 17 de janeiro de 2019-LAC-HMDMCFV

#### Orientações quanto à aquisição de kits de reagentes para diagnóstico “in vitro” utilizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal.

Considerando a padronização dos procedimentos analíticos utilizando o Analisador Automático de Bioquímica existente no Laboratório **Marca Labtest Modelo Labmax Plenno**, reagentes compatíveis e metodologia validada.

Considerando a padronização dos procedimentos analíticos utilizando o Analisador Automático de Hematologia existente no Laboratório **Marca ABX Modelo Micros 60**, reagentes compatíveis e metodologia validada.

Considerando a variedade de kits de reagentes para diagnóstico “in vitro” para um mesmo analito observando a metodologia empregada (manual, semiautomática, automática) de um mesmo fabricante.

Considerando a padronização das metodologias adotadas pelo Laboratório visando exatidão e precisão de resultados, produtividade e minimização de custos.

Considerando que a Padronização (Equipamento + Reagentes) é recomendada pela RDC 302/2005 da ANVISA que regulamenta a atuação dos Laboratórios.

Considerando a necessidade de atender a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a utilização de reagentes compatíveis aos aparelhos supracitados, com protocolos de automação validados para todos os analitos.

Considerando o treinamento da equipe técnica, implantação e validação de todas as metodologias aplicadas no Laboratório por parte do fornecedor dos reagentes.

Considerando a influência direta dos fatores pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos na confiabilidade e na qualidade dos resultados finais, notadamente na fase analítica onde a utilização de Kits de reagentes para diagnóstico “In vitro” com metodologias validadas e comprovadas “in loco” possui vital importância.

Considerando a necessidade de utilização de calibradores e padrões específicos para cada analito a ser examinado, com a padronização, diminuiremos o gasto com a aquisição de tais produtos, uma vez que para cada fabricante necessitaremos do kit de reagentes, os calibradores e os padrões específicos.

Informamos que o Laboratório está padronizado com os reagentes originais das marcas Labtest e Horiba ABX para os reagentes utilizados no Labmax Plenno e Micros 60 respectivamente, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade além de rastreabilidade dos resultados dos exames, atendendo as exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres públicos.

Indicamos a aquisição e utilização de reagentes especificados marca Labtest para os testes bioquímicos e imunoturbidimétricos e marca Horiba ABX para os testes hematológicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

Salientamos que o uso dos reagentes fora das especificações citadas poderá acarretar aumento nos custos visto que para cada analito se faz necessário à utilização extra de calibrador e padrão, um menor rendimento dos reagentes de acordo com a metodologia analítica utilizada, com maior gasto de tempo de mão de obra especializada e menor produtividade. A padronização é legal de acordo com o artigo 15 da Lei 8666/93 e com RDC302 /2005 da ANVISA.

---

Fábio Antônio Barbosa  
Responsável Técnico  
CRF-MG 11.166



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS

LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Ref.	Especificações	
01	20	Kit	Calibra H	80	R1 – 6 x 3 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
02	30	Kit	Qualitrol 1 H	71	R1 – 6 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
03	30	Kit	Qualitrol 2 H	72	R1 – 6 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
04	20	Kit	Qualitrol AEO – FR – PCR 2 x 1 mL	374	R1 – 1 x 1 mL R2 – 1 x 1 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
05	12	Kit	Qualitrol CK 2 x 3 mL	106	R1 – 1 x 3 mL R2 – 1 x 3 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
06	15	Kit	Ácido Úrico Liquiform 1 x 250 mL	140	R1 – 1 x 200 mL R2 – 1 x 50 mL R3 – 1 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
07	25	Kit	ALT/GPT Liquiform 2 x 100 mL	108	R1 – 2 x 80 mL R2 – 2 x 20 mL R3 – 1 x 2,2 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
08	40	Kit	Amilase CNPG Liquiform 2x 30 mL	142	R1 – 2 x 30 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
09	25	Kit	AST/GOT Liquiform 2 x 100 mL	109	R1 – 2 x 80 mL R2 – 2 x 20 mL R3 – 1 x 2,2 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
10	25	Kit	Bili – D Liquiform 1 x 104 mL	93	R1 – 2 x 80 mL R2 – 2 x 12 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
11	25	Kit	Bili – T Liquiform 1 x 104 mL	94	R1 – 2 x 80 mL R2 – 2 x 12 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
12	20	Kit	CK – MB Liquiform 2 x 30 mL	118	R1 – 2 x 24 mL R2 – 2 x 6 mL Cal – 1 x 1 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
13	30	Kit	CK – NAC Liquiform 2 x 30 mL	117	R1 – 2 x 24 mL R2 – 2 x 6 mL Cal – 1 x 1 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
14	20	Kit	Colesterol 2 x 250 mL	76	R1 – 2 x 250 mL R2 – 1 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
15	20	Kit	Creatinina	35	R1 – 1 x 50 mL R2 – 1 x 1000 mL R3 – 1 x 30 mL R4 – 1 x 50 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
16	20	Kit	Creatinina K 1 x 300 mL	96	R1 – 1 x 240 mL R2 – 1 x 60 mL R3 – 1 x 5 mL R4 – 1 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
17	20	Kit	Gama GT Liquiform 2 x 50 mL	105	R1 – 2 x 40 mL R2 – 2 x 10 mL R3 – 2 x 3 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
18	20	Kit	Glicose Liquiform 2 x 500 mL	133	R1 – 2 x 500 mL R2 – 1 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
19	30	Kit	HDL 1 x 80 mL	145	R1 – 1 x 60 mL R2 – 1 x 20 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

					Cal – 1 x 1 mL	
20	10	Kit	IgA 1 x 20 mL Turbiquest	358	R1 – 1 x 16 mL R2 – 1 x 4 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
21	10	Kit	IgE 1 x 30 mL Turbiquest	363	R1 – 1 x 10 mL R2 – 1 x 20 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
22	10	Kit	IgG 1x 20 mL Turbiquest	359	R1 – 1 x 16 mL R2 – 1 x 4 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
23	10	Kit	IgM 1x 20 mL Turbiquest	360	R1 – 1 x 10 mL R2 – 1 x 20 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
24	30	Kit	LDL LD 1 x 80 mL	129	R1 – 1 x 60 mL R2 – 1 x 20 mL Cal – 1 x 1 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
25	50	Kit	PCR Turbiquest Plus 1 x 50 mL	331	R1 – 1 x 40 mL R2 – 1 x 10 mL Cal – 1 x 1 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
26	25	Kit	Triglicérides Liquiform 2 x 250 mL	87	R1 – 2 x 250 mL R2 – 1 x 5 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
27	20	Kit	Uréia 2 x 250 mL	104	R1 – 2 x 200 mL R2 – 2 x 50 mL	Marca de referência <b>Labtest</b>
28	05	Kit	Cubeta de reação Labmax Plenno c/100			Marca de referência <b>Labtest</b>
29	02	Pcte	Cubeta amostra Labmax Plenno c/100 unidades			Marca de referência <b>Labtest</b>
30	02	Pcte	Frascos para reagente boca dupla Labmax Plenno com 40 unidades			Marca de referência <b>Labtest</b>
31	01	Pcte	Frascos para reagente boca simples Labmax Plenno com 40 unidades			Marca de referência <b>Labtest</b>
32	25	Fr	Solução Limpeza Labmax Plenno 250 mL			Marca de referência <b>Labtest</b>
33	20	Kit	Bilirrubina	31	R1 – 1 x 250ml R2 – 1 x 120 ml R3 – 1 x 5 ml	Marca de referência <b>Labtest</b>
34	20	Kit	Padrão Bilirrubina	32	R1 – 1 x 3 ml	Marca de referência <b>Labtest</b>

### LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificações	
01	20	Fr	Miniclean – 1 L	Reagente original Horiba - ABX
02	10	Fr	Minilyse – 1 L	Reagente original Horiba - ABX
03	06	Fr	Minoclar – 400 mL	Reagente original Horiba - ABX
04	12	Fr	Minoton – LMG – 20 L	Reagente original Horiba - ABX
05	10	Fr	Minotrol – 16 N 3 x 2 mL	Reagente original Horiba - ABX

### LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificações	
01	10	Cx	AEO Látex 2,5 mL 100 testes	
02	10	Cx	Fator Reumatóide Latex 2,5 mL 100 testes	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

03	30	Cx	PCR Látex 2,5 mL 100 testes	
04	25	Cx	Corante Panótico Rápido – 3 x 500 mL	
05	15	Fr	EDTA K2 15 g/dL 200 mL	Anticoagulante
06	100	Fr	Dextrose em pó – 600 g	Referência(GLUTOL)
07	10	Unid	Óleo de Imersão 100 mL	
08	30	Cx	Fita Beta HCG 25 UI com 25 unidades – Teste Imunocromatográfico	25 unidades
09	100	Cx	Fita Uroanálise c/ 10 áreas com 150 unidades	150 unidades
10	15	Cx	Dengue IgG IgE teste imunorápido 25 testes	R1 – cassete 25 unidades
11	25	Cx	Dengue NS1 teste imunorápido 25 testes	R1 – cassete 25 unidades
12	30	Cx	Troponina 1 – Teste Rápido Imunocromatográfico 25 unidades	R1 – cassete 20 unidades
13	15	Cx	VDRL 250 testes – Teste não treponêmico – reação de flocculação	R1 – 1 X 5 mL Controle Positivo Controle Negativo
14	06	Fr	Soro Anti A – 10 mL	
15	06	Fr	Soro Anti B – 10 mL	
16	06	Fr	Soro Anti D – (Anti Rh) - 10 mL	
17	06	Fr	Soro Anti Humano – Coombs – 10 mL	
18	06	Fr	Soro Controle Anti D (Rh)	

### LOTE 4

Item	Quant	Unid	Descrição/Especificações
01	20	Cx	Bandagem pós-coleta hipoalérgico caixa com 500 unidades
02	03	Pcte	Bastão de Vidro com 10 unidades
03	30	Unid	Cálce de Sedimentação de Fezes – 125 mL
04	25	Unid	Coletor de urina 80 mL caixa c/ 100 unidades
05	30	Pcte	Coletor de Urina Infantil Feminino com 10 unidades
06	30	Pcte	Coletor de Urina Infantil Masculino com 10 unidades

### LOTE 5

Item	Quant	Unid	Descrição/Especificações
01	03	Unid	Cronômetro digital
02	50	Pcte	Envelope plástico para entrega de resultado de exames c/ 500 unidades
03	03	Pcte	Escova com cerdas p/ lavar tubos de ensaio tamanho grande c/10
04	03	Pcte	Escova com cerdas p/ lavar tubos de ensaio tamanho médio c/10
05	03	Pcte	Escova com cerdas p/ lavar tubos de ensaio tamanho pequeno c/10
06	08	Unid	Estante Arame 24 x 13 mm p/ tubo de ensaio
07	08	Unid	Estante Arame 40 x 16 mm p/ tubo de ensaio
08	10	Pcte	Lâmina de vidro para Fezes 50 x 76 mm cx com 50 unidades
09	05	Pcte	Laminula de vidro 22 x 22 mL cx com 100 unidades
10	06	Unid	Lâmpada Halógena 6V 20W
11	02	Cx	Lanceta – cx c/ 200
12	03	Unid	Micropipeta com dispensador 5 microlitros
13	03	Unid	Micropipeta com dispensador 10 microlitros
14	03	Unid	Micropipeta com dispensador 100 microlitros
15	03	Unid	Micropipeta com dispensador 1000 microlitros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

16	03	Unid	Micropipeta com dispensador 20 microlitros
17	03	Unid	Micropipeta com dispensador 25 microlitros
18	03	Unid	Micropipeta com dispensador 250 microlitros
19	03	Unid	Micropipeta com dispensador 50 microlitros
20	03	Unid	Micropipeta com dispensador 500 microlitros
21	05	Unid	Óculos proteção ajustável
22	03	Pcte	Papel filtro qualitativo com 100 unidades
23	50	Unid	Pipeta Graduada 1 mL – 1/10
24	50	Unid	Pipeta Graduada 10 mL – 1/10
25	50	Unid	Pipeta Graduada 2 mL – 1/10
26	50	Unid	Pipeta Graduada 5 mL – 1/10
27	10	Pcte	Pipeta Westergreen 200 mm com 10 unidades
28	06	Unid	Pisseta 250 mL bico curvo
29	03	Unid	Placa de vidro VDRL com 12 escavações
30	25	Pcte	Ponteira 0-200 microlitros amarela c/1000 unidades
31	10	Pcte	Ponteira 200-1000 microlitros azul c/ 500 unidades
32	03	Unid	Proveta de plástico 500 mL
33	03	Unid	Proveta de plástico 250 mL
34	03	Unid	Proveta de plástico 100 mL
35	03	Unid	Proveta de plástico 50 mL
36	10	Unid	Termômetro banho maria -10 °C a 60 °C
37	10	Unid	Termômetro digital máxima/mínima (int/ext)
38	30	Pcte	Tubo centrífuga graduado vidro 10 mL c/10 unidades
39	04	Cx	Tubo ensaio vidro 13x100 cx com 250
40	04	Cx	Tubo ensaio vidro 15x100 cx com 250
41	05	Cx	Tubo Eppendorf 0,5 mL cx com 500 unidades
42	04	Unid	Suporte para 6 micropipetas de acrílico ou inox
43	15	Fr	Bioclean Plus 50 mL (1 x 50 ml)

### LOTE 6

Item	Quant	Unid	Descrição/Especificação
01	18	Unid	Membrana para osmose reversa 20 L/hora

**OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ FEITO PELO MENOR PREÇO POR LOTE, OS LICITANTES PODERÃO FAZER PROPOSTA APENAS PARA OS LOTES DE SEU INTERESSE, PARA SER CONSIDERADA VÁLIDA A PROPOSTA DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS DO SEU RESPECTIVO LOTE, E TODOS OS ITENS DEVERÃO RESPEITAR AS INDICAÇÕES DE SIMILARIDADES DE MARCA ONDE HOVER ESTA INDICAÇÃO.**

Fábio Antônio Barbosa  
Responsável Técnico  
CRF-MG 11.166



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 006/2019 FMS

Pregão Presencial nº 002/2019 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### A N E X O III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 006/2019 FMS

Pregão Presencial nº 002/2019 FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **A N E X O IV - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93**

#### **À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº 006/2019 FMS

Pregão Presencial nº 002/2019 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO V - ENQUADRAMENTO EPP, ME OU MEI

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 006/2019 FMS

Pregão Presencial nº 002/2019 FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(\*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 006/2019 FMS

Pregão Presencial nº 002/2019 FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-FMS, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG., com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, na cidade de Rio Paranaíba-MG., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.602.045/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. Valdemir Diógenes da Silva, Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019 FMS, processo administrativo n.º 006/2019 FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes no anexo I do edital de Pregão nº 002/2019 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no relatório anexo.

#### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos itens no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio Paranaíba/MG, --- de --- de 2019.

Prefeito Municipal

Empresas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de reagentes e materiais diversos, conforme descrição abaixo:

Lote \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

3. prazo de validade da proposta: de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. prazo de pagamento: no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. do prazo e local de entrega: O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos itens no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.